



P R E F E I T U R A D E

MARACANAÚ

A caminho do futuro



Lei nº 379/95

REAJUSTA VALORES DOS SALÁRIOS DO
QUADRO EFETIVO E REMUNERAÇÃO DE CARGOS
E FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de Janeiro de 1995, os valores dos salários do quadro efetivo e remuneração dos cargos e funções de provimento em comissão de direção, de assessoramento e de chefias, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os reajustes de que trata o artigo precedente passam a vigorar, com valores e formas contidas nos ANEXOS I e II, parte integrante deste diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos determinados no Art. 1º, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 24 de Janeiro de 1995.

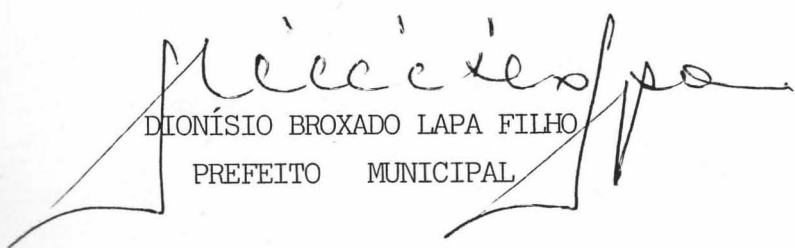

DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

GRUPO : ATIVIDADES AUXILIARES

CARGO	SALARIO
1 AGENTE ADMINISTRATIVO	90.98
2 AGENTE DE SAUDE	88.20
3 ALMOXARIFE	110.09
4 ATENDENTE ENFERMAGEM	90.98
5 ATENDENTE ODONTOLOGICO	90.98
6 AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	88.20
7 AUXILIAR DE BIBLIOTECA	88.20
8 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	176.40
9 AUXILIAR DE SECRETARIA	90.98
10 AUXILIAR DE SERVICOS	88.20
11 AUXILIAR ODONTOLOGIA	90.98
12 COORDENADOR	90.98
13 DACTILOGRAFO	90.98
14 ESCRITURARIO	90.98
15 MERENDEIRA	88.20
16 PROMOTORA SOCIAL	90.98
17 SECRETARIO DE ESCOLAR	110.09
18 SERVICOS GERAIS	88.20
19 VIGIA	88.20
20 AUXILIAR DE ESCRITA	90.98
21 AUXILIAR DE PROTOCOLO	88.20
22 AUXILIAR DE TESOUREIA	88.20
23 ESTAGIARIO	88.20
24 PORTEIRO	88.20
25 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	88.20
26 RECEPCIONISTA	90.98

TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

GRUPO : ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SALARIO

COD.	CARGO	SALARIO
201	ADMINISTRADOR (20H)	429.99
202	ADVOGADO (20H)	429.99
203	ARQUITETO (20H)	429.99
204	ARQUITETO (40H)	859.98
205	ASSISTENTE SOCIAL (20H)	429.99
206	BIBLIOTECARIO (20H)	429.99
207	DENTISTA (20H)	429.99
208	DENTISTA (40H)	859.98
209	ECONOMISTA (20H)	429.99
210	ECONOMISTA (40H)	859.98
211	ENFERMEIRO (20H)	429.99
212	ENFERMEIRO (40H)	859.98
213	ENGENHEIRO CIVIL (20H)	429.99
214	ENGENHEIRO CIVIL (40H)	859.98
215	MEDICO (20H)	429.99
216	MEDICO (40H)	859.98
217	SOCIOLOGA (20H)	429.99
218	TEC. EM PLAN. DE TRANSP. (20H)	429.99
219	TECNICO EM PROJETOS (20H)	429.99
220	VETERINARIO (20H)	429.99
221	VETERINARIO (30H)	529.40
222	VETERINARIO (40H)	859.98
223	ENFERMEIRO (30H)	529.40
224	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30H)	529.40
225	TERAPEUTA OCUPACIONAL (20H)	373.31
226	TERAPEUTA OCUPACIONAL (40H)	0.00
227	FONOAUDIOLOGA (30H)	529.40
228	FONOAUDIOLOGA (20H)	429.99
229	FONOAUDIOLOGA (40H)	859.98
230	FISIOTERAPEUTA (30H)	859.98
231	FISIOTERAPEUTA (20H)	373.31
232	FISIOTERAPEUTA (40H)	0.00
233	ARQUITETO (30H)	529.40
234	ADVOGADO (30H)	529.40
235	ADVOGADO (40H)	859.98
236	PSICOLOGO (30H)	529.40
237	PSICOLOGO (20H)	429.99
238	PSICOLOGO (40H)	859.98
239	NUTRICIONISTA (20H)	429.99
240	ADMINISTRADOR (30H)	529.40
241	ADMINISTRADOR (40H)	859.98
242	NUTRICIONISTA (40H)	859.98
243	ADMINIST. HOSPITAL (20H)	429.99
244	ADMINIST. HOSPITAL (30H)	529.40
245	ADMINIST. HOSPITAL (40H)	859.98
246	ADMINIST. SANITARIA (20H)	429.99
247	ADMINIST. SANITARIA (30H)	529.40
248	ADMINIST. SANITARIA (40H)	859.98
249	ASSISTENTE SOCIAL (30H)	529.40
250	ASSISTENTE SOCIAL (40H)	859.98
251	BIBLIOTECARIO (30H)	529.40
252	BIBLIOTECARIO (40H)	859.98
253	BIOLOGO (20H)	429.99
254	BIOLOGO (30H)	529.40

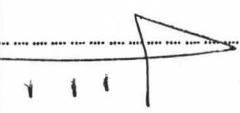


TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

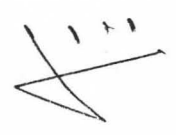
GRUPO : ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CARGO	SALARIO
5 BIOLOGO (40H)	859.98
6 DENTISTA (30H)	529.40
7 ECONOMISTA (30H)	529.40
8 ENGENHEIRO CIVIL (30H)	529.40
9 FARMACEUT. BIOQUIMICO (20H)	429.99
10 FARMACEUT. BIOQUIMICO (30H)	529.40
11 FARMACEUT. BIOQUIMICO (40H)	859.98
12 GEOLOGO (20H)	429.99
13 GEOLOGO (30H)	529.40
14 GEOLOGO (40H)	859.98
15 MEDICO (30H)	529.40
16 NUTRICIONISTA (30H)	529.40
17 QUIMICO INDUSTRIAL (20H)	429.99
18 QUIMICO INDUSTRIAL (30H)	529.40
19 QUIMICO INDUSTRIAL (40H)	859.98
20 SOCIOLOGA (30H)	529.40
21 SOCIOLOGA (40H)	859.98
22 TEC. EM PLAN. DE TRANSP. (30H)	529.40
23 TEC. EM PLAN. DE TRANSP. (40H)	859.98
24 TECNICO EM PROJETOS (30H)	529.40
25 TECNICO EM PROJETOS (40H)	859.98
26 TECNOLOGO DE SANEAMENTO (20H)	429.99
27 TECNOLOGO DE SANEAMENTO (30H)	529.40
28 TECNOLOGO DE SANEAMENTO (40H)	859.98
29 ENGENHEIRO MECANICO	859.98
30 TECNICO EM ORCAM. E PLANEJAM.	859.98

TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

GRUPO : AUX. DE ATIVID. ESPECIALIZADAS

DD. CARGO	SALARIO
81 APONTADOR	90.98
82 AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
83 AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
84 AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
85 AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
86 AUXILIAR DE MECANICO	88.20
87 AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
88 AUXILIAR DE PINTOR	88.20



89	APONTADOR	90.98
90	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
91	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
92	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
93	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
94	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
95	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
96	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
97	APONTADOR	90.98
98	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
99	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
100	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
101	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
102	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
103	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
104	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
105	APONTADOR	90.98
106	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
107	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
108	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
109	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
110	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
111	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
112	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
113	APONTADOR	90.98
114	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
115	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
116	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
117	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
118	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
119	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
120	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
121	APONTADOR	90.98
122	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
123	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
124	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
125	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
126	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
127	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
128	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
129	APONTADOR	90.98
130	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
131	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
132	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
133	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
134	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
135	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
136	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
137	APONTADOR	90.98
138	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
139	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
140	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
141	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
142	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
143	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
144	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
145	APONTADOR	90.98
146	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
147	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
148	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
149	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
150	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
151	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
152	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
153	APONTADOR	90.98
154	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
155	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
156	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
157	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
158	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
159	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
160	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
161	APONTADOR	90.98
162	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
163	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
164	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
165	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
166	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
167	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
168	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
169	APONTADOR	90.98
170	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
171	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
172	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
173	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
174	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
175	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
176	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
177	APONTADOR	90.98
178	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
179	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
180	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
181	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
182	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
183	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
184	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
185	APONTADOR	90.98
186	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
187	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
188	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
189	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
190	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
191	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
192	AUXILIAR DE PINTOR	88.20
193	APONTADOR	90.98
194	AUXILIAR DE BOMBEIRO	88.20
195	AUXILIAR DE CARPINTARIA	88.20
196	AUXILIAR DE ELETRICISTA	88.20
197	AUXILIAR DE MARCENEIRO	88.20
198	AUXILIAR DE MECANICO	88.20
199	AUXILIAR DE PARTEIRA	88.20
200	AUXILIAR DE PINTOR	88.20

TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

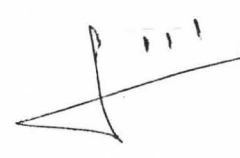
GRUPO : ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

200. CARGO	SALARIO
481 ASSISTENTE DE ATIV. RECREATIVAS	110.09
482 ASSISTENTE DE ATIV. ESPORTIVAS	110.09
483 ASSISTENTE DE IMPRENSA	110.09
484 BOMBEIRO	110.09
485 CALCETEIRO	88.20
486 CARPINTEIRO	110.09
487 DESENHISTA	110.09
488 ELETRICISTA	110.09
489 FERREIRO	110.09
490 LETRISTA	110.09
491 MARCENEIRO	110.09
492 MECANICO	110.09
493 MESTRE DE CARPINTARIA	110.09
494 MESTRE DE OBRAS	110.09
495 MESTRE DE PINTURA	110.09
496 MOTORISTA	110.09
497 PATROLISTA	110.09
498 PEDREIRO	110.09
499 PINTOR	110.09
500 PROFESSOR DE MUSICA	110.09
501 SERIGRAFO	90.98
502 SOLDADOR	110.09
503 TELEFONISTA	110.09
504 TRATORISTA	110.09
505 VISTORIADOR DE VEICULOS	110.09
506 ANALISTA DE SISTEMA	551.69
507 CONFERENCISTA	110.09
508 DIGITADOR DE COMPUTADOR	128.72
509 MECANOGRFO	90.98
510 PARTEIRA	90.98
511 OPERADOR DE COMPUTADOR	147.12
512 PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	275.84
513 ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	110.09
514 MAESTRO	149.97
515 ARTES CENICAS	149.97
516 FOLCLORISTA	149.97
517 TECNICO VOCAL	149.97
518 MUSICO	90.98
519 MECANICO DE AUTOMOVEL	110.09
520 DESENHISTA/PROJETISTA	110.09

TABELA DE SALARIOS - JANEIRO/ 1995

GRUPO : AUXILIAR DE SERVICOS

CD. CARGO	SALARIO
001 CAPATAZ	88.20
002 FEITOR	90.98
003 GARI	88.20
004 JARDINEIRO	90.98
005 SERVENTE	88.20
006 ZELADOR	88.20
007	
008	
009	
010	
011	
012	
013	
014	
015	
016	
017	
018	
019	
020	
021	
022	
023	
024	
025	
026	
027	
028	
029	
030	
031	
032	
033	
034	
035	
036	
037	
038	
039	
040	
041	
042	
043	
044	
045	
046	
047	
048	
049	
050	
051	
052	
053	
054	
055	
056	
057	
058	
059	
060	
061	
062	
063	
064	
065	
066	
067	
068	
069	
070	
071	
072	
073	
074	
075	
076	
077	
078	
079	
080	
081	
082	
083	
084	
085	
086	
087	
088	
089	
090	
091	
092	
093	
094	
095	
096	
097	
098	
099	
100	

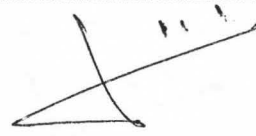


GRUPO : ATIVIDADES DE MAGISTERIO

COD.	CARGO	SALARIO
781	ADMINISTRADOR ESCOLAR-E1	190.00
782	ADMINISTRADOR ESCOLAR-F1	220.00
783	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-B1	107.00
784	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-C1	154.00
785	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-D1	172.00
786	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-E1	190.00
787	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-F1	220.00
788	ORIENTADOR EDUCACIONAL-E1	190.00
789	ORIENTADOR EDUCACIONAL-F1	220.00
790	PROF. 3 PEDAGOGICO-C1	88.00
791	PROFESSOR 3 PEDAGOGICO NT	88.20
792	PROF. 4 PEDAGOGICO-B1	107.00
793	PROFESSOR 4 PEDAGOGICO NT	88.20
794	PROF. HORA AULA DE 1 GRAU	114.07
795	PROF. HORA AULA DE 2 GRAU	160.72
796	PROF. LICE. CURTA-C1	154.00
797	PROF. LICE. CURTA +1 ANO-D1	172.00
798	PROF. L. PLE. C/POS GRAD.-F1	220.00
799	PROF. LICE. PLENA-E1	190.00
800	PROFESSOR LEIGO	88.20
801	SUPERVISOR ESCOLAR-E1	190.00
802	SUPERVISOR ESCOLAR-F1	220.00
803	TEC. EM EDUCACAO FISICA-E1	190.00
804	TEC. EM EDUCACAO FISICA-C1	220.00
805	PROF. 3 PEDAGOGICO-A2	89.00
806	PROF. 4 PEDAGOGICO-B2	109.00
807	PROF. LICE. CURTA-C2	155.00
808	PROF. LICE. PLENA-E2	191.00
809	PROF. L. PLE. C/POS GRAD.-F2	223.00
810	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-B2	109.00
811	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-C2	191.00
812	ADMINISTRADOR ESCOLAR-E2	191.00
813	ADMINISTRADOR ESCOLAR-F2	223.00
814	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-C2	155.00
815	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-D2	174.00
816	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-F2	223.00
817	ORIENTADOR EDUCACIONAL-E2	191.00
818	ORIENTADOR EDUCACIONAL-F2	223.00
819	PROF. LICE. CURTA +1 ANO-D2	174.00
820	SUPERVISOR ESCOLAR-E2	191.00
821	SUPERVISOR ESCOLAR-F2	223.00
822	TEC. EM EDUCACAO FISICA-E2	191.00
823	TEC. EM EDUCACAO FISICA-F2	223.00
824	TECNICO EM PLANEJAMENTO	184.26
825	ARTES PLASTICAS	154.00
826	PROF. 3 PEDAGOGICO-A3	91.00
827	PROF. 4 PEDAGOGICO-B3	113.00
828	PROF. LICE. CURTA-C3	156.00
829	PROF. LICE. PLENA-E3	194.00
830	PROF. L. PLE. C/POS GRAD.-F3	225.00
831	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-F3	225.00
832	ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM-B3	113.00

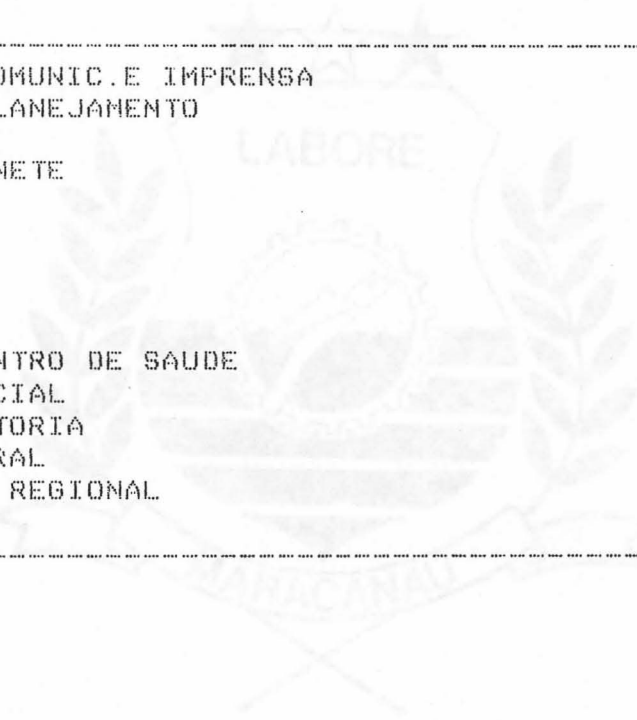
GRUPO : ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO

CD.	CARGO	SALARIO
01	ORIENTADOR PROFISSIONAL	110.09
02	TECNICO EM ADMINISTRACAO	110.09
03	TECNICO EM APRENDIZ. COMERCIAL	110.09
04	TECNICO EM APRENDIZ. INDUSTRIAL	110.09
05	TECNICO EM ARTESANATO	110.09
06	TECNICO EM CONTABILIDADE	110.09
07	TECNICO EM EDIFICACOES	110.09
08	TECNICO EM ENFERMAGEM	220.50
09	TECNICO EM ESTATISTICA	110.09
10	TECNICO EM TURISMO	110.09
11	TOPOGRAFO	110.09
12	TECNICO EM LABORATORIO	220.50
13	TECNICO EM RADIOLOGIA	132.30



GRUPO : CARGOS DE CONFIANÇA

GRUPO	COD. CARGO	CARGO	SALARIO
0140	091	ASSESSOR DE COMUNIC.E IMPRENSA	3,233.96
0140	092	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	3,233.96
0140	096	SECRETARIO	3,233.96
0140	098	CHEFE DE GABINETE	3,233.96
0140	095	FAD-1	2,265.44
0140	096	FAD-2	1,543.72
0140	097	FAD-3	1,039.71
0140	098	FAD-4	889.17
0140	099	FAD-5	600.53
0140	025	GERENTE DE CENTRO DE SAUDE	756.00
0140	026	ASSESSOR ESPECIAL	3,233.96
0140	027	CHEFE DA AUDITORIA	3,233.96
0140	028	PROCURADOR GERAL	3,233.96
0140	029	ADMINISTRADOR REGIONAL	3,233.96



[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL Nº 380/95

23 de janeiro de 1995

Sanctionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor

Joquell Bon Jesus Campos

PRESIDENTE DO CÂMARA